



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 238/22 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria Consolidada nº 03/2017, que dispõe sobre a implantação da rede nacional de atenção à integral a Saúde do Trabalhador e estruturação da rede de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador;

a Portaria SAS/MS nº 08/2014, que altera o cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

a Resolução nº 227/15 – CIB/RS, que define os critérios de repasse de recursos estaduais para fomentar a implantação de CEREST/UREST;

o processo PROA nº 21-200000169878 que trata da prestação de serviços ao SUS – Desabilitação do serviço Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, CEREST Alto Uruguai, Erechim/RS;

a Deliberação CIR nº 03/2022, da Região de Saúde 16, que aprova desabilitação do serviço Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, CEREST Alto Uruguai, Erechim/RS;

o processo PROA nº 21/2000-0062783-3 que trata de Prestadores de Serviços ao SUS, Tipo: Habilitação, Subtipo: Aprovação de Projeto de habilitação do CEREST da Região do Vale de Gravataí e Bons Ventos;

a Deliberação CIR Conjunta nº 09, da Região de Saúde Belas Praias e da Região de Saúde Bons Ventos, que aprova a área de abrangência do CEREST Vale de Gravataí e Bons Ventos a inclusão dos municípios da Região de Saúde 5, Bons Ventos: Osório, Santo Antonio da Patrulha, Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Palmares do Sul, Tavares e Tramandaí

a Deliberação CIR nº 10/2022, que aprova implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) em Gravataí para atender as Regiões de Saúde 10 (Capital/Vale do Gravataí) e 5 (Bons Ventos), contemplando os seguintes municípios: Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Viamão, Osório, Santo Antônio da Patrulha, Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Palmares do Sul, Tavares e Tramandaí, conforme Processo PROA nº 21/2000-0062783-3;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 20/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desabilitar o Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Alto Uruguai-Erechim/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º** – Habilitar o Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Vale de Gravataí e Bons Ventos, que passará a utilizar a vaga do Cerest Alto Uruguai perante RENAST/Ministério da Saúde.

**Art. 3º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por incorreção.**